



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei Complementar nº 74, de 26 de março de 2012.

Institui Auxílio Transporte para os servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 46, de 20/12/2007 e dá outras providências.

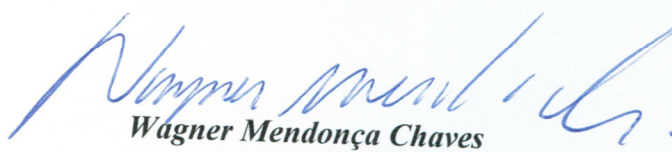
A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Itatiaiuçu poderá conceder auxílio transporte aos seus servidores ativos, observadas as regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº. 46, de 20/12/2007.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo Municipal do corrente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de março de 2012.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal